



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 443
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 168/2020	
Referência	: Processo n. 2016000888	
Autuado	: JOÃO GUSTAVO FALCÃO	

EMENTA: *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de 1977. Recurso: Indeferido.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: " Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2016000888, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea d do art. 73 da lei 5.194/66, em grau máximo, a empresa transamérica construções e serviços Ltda. Também, manifestamo-nos pela improcedência do auto de infração ao profissional senhor João Gustavo Falcão, bem como multa aplicada em seu grau máximo. Solicita-se ao DFI notificar a empresa Transamérica Construções e Serviços Ltda." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, RODRIGO LIMA COSTA, MARCELLA MACHADO MOURA, MARCELO FLÁVIO DELGADO, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA e VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO. *.*.* *.*.*. *.*.*. *.*.*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 21 de agosto de 2020

Assinado Eletronicamente
ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE